



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos (touro mecânico, piscina de bolinhas e outros), no caso em questão, é possível afirmar que se trata de serviços de natureza comum, ou seja possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços realizada ficou no valor de **R\$247.306,88** (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A **PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, são os órgãos da Administração direta encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

Justifica-se a presente locação de brinquedos infláveis e demais item descritos se faz necessário para proporcionar o bem-estar, o entretenimento a alegria das crianças que ali se fazem presente no evento dia de “NATAL” E “DIA DAS CRIANÇAS” é fundamental para proporcionar momentos de lazer e entretenimento ao público-alvo, especialmente crianças e adolescentes, garantindo a promoção de ações socioculturais e educativas, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, ainda que, para muitos cidadãos do município, a participação em eventos e a utilização e interação em brinquedos infláveis, camas elásticas e outros é a única oportunidade de os mesmos em poder ter acesso a tais brinquedos. Evento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência social juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município e Distrito de Querência do Norte. A presente necessidade para abertura de licitação tem fundamento na previsão legal da Lei nº 14.133/2021.

A contratação dos serviços de locação:

Considerando os aspectos discutidos, concluímos que a contratação dos serviços de locação de brinquedos, cama elástica e tobogã inflável e carrinho de algodão doce e outros brinquedos, é altamente adequada e benéfica para atender à necessidade a que se destina. Essa abordagem proporciona uma série de vantagens que promovem o interesse público e contribuem para o **Projeto Faça Uma Crianças Feliz**, em comemoração ao dia das Criança e **“Projeto” Natal Solidário**. Ao incorporar elementos lúdicos e recreativos, como brinquedos e atividades interativas, o Projeto se torna mais acessível, inclusiva e atrativa para as famílias e crianças, incentivando a participação e aumentando a interação social.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Além disso, essa iniciativa promove laser em criar um ambiente acolhedor que ajuda na interação social. A contratação de uma empresa de locação responsável e qualificada, que atenda aos requisitos de segurança, manutenção e assistência técnica, é essencial para garantir o sucesso da iniciativa e a segurança dos participantes. Desde a instalação até a desmontagem dos equipamentos, é fundamental que todos os aspectos sejam cuidadosamente planejados e executados para garantir uma experiência positiva e livre de riscos para todos os envolvidos. Portanto, com base nessas considerações, a contratação dos serviços de locação de brinquedos, cama elástica e tobogã inflável e carrinho de algodão doce e outros brinquedos para um dia de laser é uma escolha adequada e eficaz para atender ao público do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte deste Município de Primavera de Rondônia/RO, de forma abrangente e inclusiva.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

São partes interessadas na presente contratação:
Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda de todas as secretarias que necessitam da aquisição dos itens para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais. A Administração optou por realizar a presente aquisição/contratação, através da modalidade de pregão eletrônico, em virtude de o mesmo ter se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição desse item para a instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.2. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Inclusive das exigências relacionadas (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

4.3 Todos os brinquedos oferecidos são inspecionados regularmente para garantir que estejam em perfeitas condições de uso. Eles também devem atender a normas de segurança estabelecidas por órgãos como o INMETRO no Brasil, ou outras certificações relevantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela LEI N. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada, A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

- **Qualificação técnica da empresa:** A empresa contratada deve possuir profissionais qualificados e treinados para realizar os serviços de maneira eficaz;
- **Manutenção e inspeção regular:** Os brinquedos devem ser verificados regularmente para identificar possíveis desgastes ou danos. O locador deve garantir que os brinquedos estejam em condições adequadas de uso, realizando manutenções preventivas e corretivas.
- **Estabilidade:** Os brinquedos, principalmente os infláveis ou aqueles que exigem fixação, devem ser adequadamente instalados para evitar quedas ou movimentos inesperados.
- **Tipo e quantidade de brinquedos:** Definir previamente o tipo, a quantidade e a variedade dos brinquedos a serem locados, considerando o público-alvo e a faixa etária dos usuários. Isso pode incluir brinquedos infláveis, cama elástica, piscinas de bolinhas, entre outros.
- **Entrega e montagem:** O locador deve garantir o transporte dos brinquedos até o local do evento, assim como a montagem e desmontagem adequadas, respeitando o cronograma acordado.
- **Garantia de eficácia:** O serviço deve oferecer **garantia de eficácia** por um período determinado, com a obrigação de retorno ao local em caso de nova infestação dentro do prazo acordado.

Esses requisitos podem variar conforme o tipo de evento, o tipo de brinquedo e as especificações do locador. Porém, a segurança, qualidade e o cumprimento das normas legais são sempre aspectos essenciais para garantir uma locação de brinquedos bem-sucedida e segura.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:

- A proponente deverá realizar a entrega dos produtos/serviços no local indicado pela Secretaria Solicitante que constará em Solicitação de Fornecimento ou contrato;
- O objeto do presente REGISTRO DE PREÇO será executado de forma parcelada e deverá ser instalado no local determinado pela secretaria solicitante, que **deverá requerer o serviço com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data e hora estipulado para o evento a ser realizado, mediante Solicitação de Fornecimento, e deverão estar instalados no mínimo 04 (quatro) horas antes do início dos eventos ou atividades;**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar no prazo de 24(vinte e quatro) horas após recebimento** da Solicitação de Fornecimento as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ficando a critério da secretaria solicitante o aceite ou não de prorrogação;
- Os serviços prestados que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.
- Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas ordens conforme a necessidade da contratante, de forma parcelada;
O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem do equipamento, que deverá ser feita imediatamente após sua conclusão.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme necessidade das unidades administrativas por quantidade discriminadas na nota de empenho.

- **Prazo de Entrega/Execução:**

Após recebimento da nota de empenho a empresa deverá ser informada **com 5 (cinco) dias úteis** de antecedência da data e hora estipulado para o evento a ser realizado, mediante Solicitação de Fornecimento, e deverão estar instalados no **mínimo 04 (quatro) horas** antes do início dos eventos ou atividades;

- **Local de Entrega:**

Os serviços deverão ser executados nas unidades municipais, conforme solicitado pelo gerenciador do órgão, sendo no município de **Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte/RO.**

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Sugere-se que tal licitação seja feita na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica do tipo menor preço por Item, visando REGISTRO DE PREÇOS, devido não se fazer necessário aprisionar orçamento, e também pelo fato da ampla concorrência e ser um bem comum.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do serviço:
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação para tal.
- Os brinquedos devem ser certificados conforme as normas de segurança vigentes, como as estabelecidas pelo INMETRO ou outras entidades nacionais e internacionais, garantindo que não apresentem riscos de acidentes (ex: peças pequenas que podem ser engolidas, superfícies cortantes, etc.).
- Os brinquedos devem ser verificados regularmente para identificar possíveis desgastes ou danos. O locador deve garantir que os brinquedos estejam em condições adequadas de uso, realizando manutenções preventivas e corretivas.
- **Os brinquedos, principalmente os infláveis ou aqueles que exigem fixação**, devem ser adequadamente instalados para evitar quedas ou movimentos inesperados.
- O locador deve garantir o transporte dos brinquedos até o local do evento, assim como a montagem e desmontagem adequadas, respeitando o cronograma acordado.
- Se os brinquedos forem utilizados em áreas públicas ou eventos comerciais, pode ser necessário obter licenças ou autorizações, dependendo das regulamentações locais.
- **Limpeza prévia e posterior ao evento:** Os brinquedos devem ser higienizados antes de serem entregues ao cliente e também após o uso, a fim de garantir que estão livres de sujeira ou qualquer material contaminante.
- **A locadora DEVE fornecer operadores ou monitores treinados para supervisionar o uso dos brinquedos, garantindo que as crianças usem os brinquedos corretamente e de forma segura.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Em caso de falhas técnicas (como um brinquedo inflável que perca o ar), o locador DEVE oferecer suporte imediato para reparar o brinquedo ou substituí-lo.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de registro de preços.
- Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- Fornecer um espaço adequado para armazenar os brinquedos até a instalação, considerando o tamanho e a fragilidade dos itens.
- Especificar as formas de pagamento, prazos e possíveis penalidades em caso de atraso ou cancelamento.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para esta aquisição está previsto na lei orçamentária anual e ainda nos demais dispositivos de planejamento.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia 06 de maio de 2025

Elaborado por:

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Membro do CPLP

Aprovado por:

Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria/004/GP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO-SE OS GASTOS COM AÇÚCAR, PALITO E TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO-DOCE, BEM COMO A PESSOA PARA REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO. (PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA A CADA HORA DE SERVIÇO:200 ALGODÕES-DOCES)	SERV	8
02	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ EXTRA GRANDE INFLAVEL MEDIDA MINIMA 5 METROS DE LARGURA X 5,5 METROS DE ALTURA X 8,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TELA DE PROTEÇÃO NA FRENTE E LATERAL. FEITO COM SOLDA ELETRONICA. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
03	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVEL MEDIDA MINIMA 6 M. / CAPACIDADE DE 5 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
04	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVEL MEDIDA MINIMA 4,5 M. / CAPACIDADE DE 4 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETE MEDIDA MINIMA 3,5M DE COMPRIMENTO X 3,5 M DE LARGURA X 1M DE ALTURA. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
06	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MEDIDA MINIMA 2,50 METROS DE ALTURA X 2,50 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA		8
07	LOCAÇÃO DE CENTOPEIA INFLÁVEL , TAMANHO MINIMO DE 7 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE LARGURA E 3,5 METROS DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 4 A 6 CRIANÇAS POR VEZ. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
08	LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL , TAMANHO	SERVICOS	8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	APROX. 4 M X 4 X 3,5. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ/SERVIÇOS DE MONTAGEM DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA		
09	TRENZINHO DA ALEGRIA COM MEDIDAS MÍNIMA 16 METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 PESSOAS POR VEZ. SENDO OBRIGATÓRIO CINTOS DE SEGURANÇA, SEGURO DE PASSAGEIRO, DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO EM DIAS, CNH DO MOTORISTA AE, CERTIFICADO DE PASSAGEIRO. COM MONITOR PARA ORIENTAR ENTRADAS E SAÍDAS DAS CRIANÇAS.COM DOIS PERSONAGENS PARA ENTRETER COM AS CRIANÇAS.A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TODOS DOCUMENTO DO VEÍCULO NA HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS CASO SEJA O LANCE VENCEDOR. (PERCURSO A COMBINAR) TODOS INSUMOS (COMO COMBUSTÍVEL E OUTROS) SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
10	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL MEDIDA MINIMA 2,5 M DE ALTURA X 3M DE LARGURA, 3 M DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE MINIMA DE 4 A 5 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
11	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA TAMANHO GRANDE MEDIDA SUPERIOR A 4,10 METROS X 4,10 METROS SUPORTANDO O PESO ENTRE 120KG A 200KG, COM TELA DE PROTEÇÃO. COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 A 6 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
12	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO MEDIDA MINIMA 3,5 M DE LARGURA X 3,5 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE ALTURA. CAPACIDADE DE 1 PESSOA POR VEZ, COMPORTA ATÉ 100 KG. / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	SERVIÇOS	8
13	LOCAÇÃO DE AIR SOCCER MEDIDA MINIMA 1,20 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE ALTURA. CAPACIDADE DE 6 PESSOA POR VEZ./ SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR AS CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	SERVIÇOS	8